



# SOBRAL PREFEITURA



**ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 17 DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).**

Às 11:00 horas do dia 17 (dezesete) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009-SEINFRA**, dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE DO JORDÃO, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 04 de julho do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 805.278,02
2.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.020.466,77

As propostas comerciais das empresas **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 06/07/2023, conforme ofício nº 204/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 06/07/2023, que a proposta comercial da empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentava erros de multiplicação na composição do DBI. A proposta comercial da empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** estava em conformidade com os anexos do edital. A comissão solicitou via e-mail a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** o envio de sua proposta comercial corrigida. Atendendo a solicitação da comissão a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** no dia 10/07/2023 protocolou sua proposta comercial corrigida. A proposta foi enviada à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta comercial da empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas **CLASSIFICADAS**:

EMPRESAS		VALOR
1.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 805.278,02
2.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.020.466,77

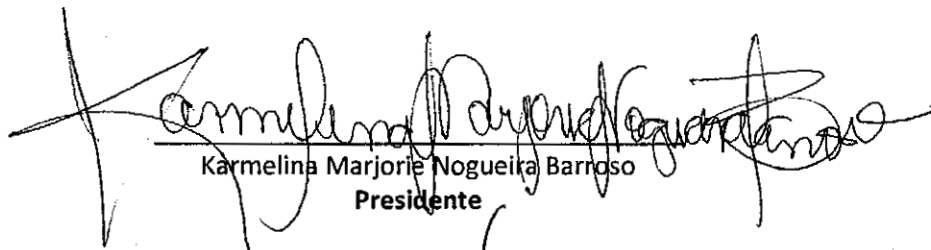
**E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	1ª Vencedora	R\$ 805.278,02
2.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 1.020.466,77

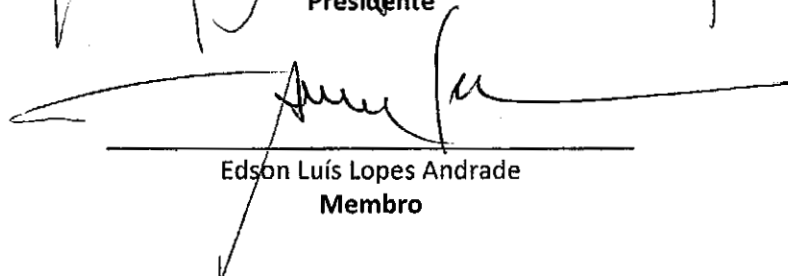
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 18/07/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 17 de julho de 2023.

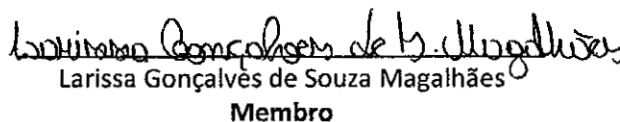
A COMISSÃO:



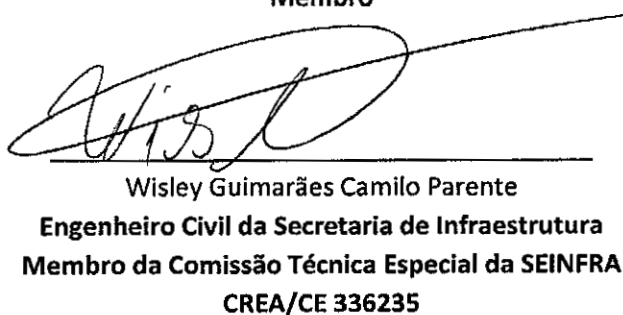
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade  
Membro



Larissa Gonçalves de Souza Magalhães  
Membro



Wisley Guimarães Camilo Parente  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

REF.: ATA\_RESUL\_PROP\_TP\_23009\_SEINFRA